



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.2/2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de janeiro de 2024

PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;

Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;

Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

Acedeu o Sr. Presidente da Câmara para comunicar o seguinte que se passa a transcrever:-

“Senhora e Senhores Vereadores, no âmbito do período que atravessamos de preparação para as novas eleições legislativas, comunico que integro a Lista da AD pelo Círculo de Castelo Branco.-----

Assim, sou forçado a suspender o mandato enquanto Presidente da Câmara até às Eleições Legislativas. -----

Esta suspensão de mandato é obrigatória, conforme o artigo 9º da Lei 14/79, de 16 de maio, que determina expressamente que “desde a data de apresentação de candidaturas e até ao dia das eleições, os candidatos que sejam Presidentes de Câmara Municipais ou que legalmente os substituam,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

não podem exercer as respetivas funções." -----

----- Desta feita, a suspensão de mandato vai decorrer entre os dias 29 de janeiro e 10 de março de 2024. --- -----

----- As funções de Presidente da Câmara do Município de Vila de Rei serão, neste período de tempo, asseguradas pelo atual Vice-Presidente do Município, Paulo César Luís."-----

----- **ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):**-----

----- **PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Integração do Saldo de Execução Orçamental da Prestação de Contas de 2023" - Proc. 2024/150.20.404/1 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2024" Proc. 2024/350.10.600/72 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 3 - 1ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024 - Proc. 2023/350.10.001/1 - para conhecimento;**-----

----- **PONTO 4 - 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024 - Proc. 2024/150.20.202/1 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 121 sobre o assunto: "Preço da prestação de serviços das alambicadas da destilaria e dos garrafões" Proc. 2024/350.10.600/8 - para deliberação/ratificação;**-----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 309 sobre o assunto: "Estratégia de Educação Ambiental para 2024" Proc. 2024/300.40.506/1 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 290 sobre o assunto: "Relatório de Visitas - Equipamentos Culturais - ano de 2023" Proc. 2024/900.10.001/1 - para conhecimento;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- PONTO 8 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 289 sobre o assunto:
"Atribuição de Apoios e Subsídios - 2024" Proc. 2024/350.10.600/67 - para deliberação;-----
- PONTO 9 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 282 sobre o assunto:
"Normas de participação do Desfile de Carnaval - 2024" Proc. 2024/900.10.002/2 - para
deliberação;-----
- PONTO 10 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 196 sobre o assunto:
"Concurso de Arte Digital 2024" Proc. 2024/850.10.500/2 - para deliberação;-----
- PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 156
sobre o assunto: "Construção de Creche - Informação relativa aos trabalhos complementares"
Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;-----
- PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 322
sobre o assunto: "Construção de Creche - Aprovação de Materiais (parte 2) " Proc.
2023/300.10.001/6 - para deliberação;-----
- PONTO 13 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 122
sobre o assunto: "Construção de Creche - Auto de medição n.º 6" Proc. 2023/300.10.001/6 - para
deliberação;-----
- PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 230
sobre o assunto: "Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de recuperação de
habitações degradadas" Proc. 2023/850.10.003/42 - para deliberação;-----
- PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 41
sobre o assunto: "Relatório processos de obras particulares do ano de 2023" Proc.
2024/150.40.001/1 - para conhecimento;-----
- PONTO 16 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei -
Alvéolo Real, Lda. - Proc. 2023/850.10.003/43 - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- PONTO 17 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - MJ Ferreira Mediador de Seguros, Lda. - Proc. 2023/850.10.003/45 - para deliberação;-----
- PONTO 18 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Rui Fernando Viana Catarino - Proc. 2023/850.10.003/46 - para deliberação;-----
- PONTO 19 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Dimigasil, Lda. - Proc. 2023/850.10.003/44 - para deliberação;-----
- PONTO 20 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Evelym Freire Alves da Cruz. - Proc. 2024/850.10.003/1 - para deliberação;-----
- PONTO 21 - Acordo de Colaboração entre o IHRU, I.P e o Município de Vila de Rei (Aditamento) - "Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei" Proc. 2020/150.10.100/9 - para deliberação;-----
- PONTO 22 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 319 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de dezembro" Proc. 2024/350.10.600/87 - para conhecimento;-----
- PONTO 23 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de Procedimento Concursal Comum, em regime de Contrato de Trabalho em Funções públicas a termo resolutivo incerto para provimento de diversos postos de trabalho" Proc. 2024/250.10.101/1 - para deliberação;-----
- PONTO 24 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 337 sobre o assunto: "Utilizadores - Equipamentos Desportivos 2023" Proc. 2024/900.20.400/1 - para conhecimento;-----
- PONTO 25 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 335 sobre o assunto: "Oficina Doméstica" Proc. 2024/650.10.103/1- para deliberação;-----
- PONTO 26 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

334 sobre o assunto: "Normas e Calendário das XXVI Jornadas Desportivas - 2024" Proc. 2024/900.10.002/3 - para deliberação; -----

----- PONTO 27 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Minuta de Contrato para Gabinetes e Espaços Empresariais" Proc. 2023/300.50.201/11 - para deliberação;

----- PONTO 28 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 340 sobre o assunto: "Relatório Campanha Lagar -2023" Proc. 2024/350.10.600/93 - para conhecimento;-----

----- PONTO 29 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2024/350.10.600/94 - para deliberação;----

----- PONTO 30 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente sobre o assunto: "Informação - Número de dormidas nos alojamentos locais e Hotel no ano de 2023 " Proc. 2024/900.10.001/2 - para conhecimento;-----

----- PONTO 31 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 349 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2024/350.10.600/96- para conhecimento;-----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

----- PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Integração do Saldo de Execução Orçamental da Prestação de Contas de 2023" - Proc. 2024/150.20.404/1 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- "Proposta do Gabinete da Presidência. -----

----- Integração do Saldo de Execução Orçamental da Prestação de Contas de 2023. -----

----- Nos termos do artigo 77º da Lei n.º 88/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024), "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

saldo da gerência da execução orçamental". -----

----- Por outro lado, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, "Compete à câmara municipal: Elaborar e aprovar (...) os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal." -----

----- Para uma melhor análise, conforme indicação da DGAL, junto se anexam, igualmente, os seguintes mapas:-----

----- a) Demonstração do desempenho orçamental; -----

----- b) Demonstração dos fluxos de caixa;-----

----- c) Demonstração de execução orçamental da receita; -----

----- d) Demonstração de execução orçamental da despesa; -----

----- e) Mapa da execução do Plano Plurianual de Investimentos. Desta forma, propõe-se a aprovação do mapa Demonstração do desempenho orçamental da Prestação de Contas de 2023, em anexo, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal para que o saldo da gerência da execução orçamental no valor de € 66.409,63 seja integrado na 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024."-----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o mapa Demonstração do desempenho orçamental da Prestação de Contas de 2023, e o saldo da gerência da execução orçamental no valor de € 66.409,63 (sessenta e seis mil quatrocentos e nove euros e sessenta e três cêntimos), seja integrado na 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2024" Proc. 2024/350.10.600/72 - para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“Proposta** -----

----- **Gabinete da Presidência.** -----

----- **Aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2024.** -----

----- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), proponho a aprovação pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal do aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2024 no montante de € 1.566.400,00, conforme mapas discriminados em anexo.”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2024, no montante de € 1.566.400,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos euros), conforme mapas que ficarão apenas aos documentos desta reunião.- -----

----- **PONTO 3 - 1ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024 - Proc.**

2023/350.10.001/1 - para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, importa na receita reforços e anulações no valor de € 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil euros). -----

----- **PONTO 4 - 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024 - Proc.**

2024/150.20.202/1 - para deliberação;-----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, o Executivo Camarário deliberou por maioria contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido socialista, aprovar a 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

de 2024. -----

----- A 1ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços no valor de € 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos euros) e na despesa com reforços e anulações no valor de € 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos euros) e € 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos euros), respetivamente, -----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente revisão em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 121 sobre o assunto: "Preço da prestação de serviços das alambicadas da destilaria e dos garrafões" Proc. 2024/350.10.600/8 - para deliberação/ratificação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Informação n.º 121.**-----

----- **Assunto: "Preço da prestação de serviços das alambicadas da destilaria e dos garrafões".**

----- Considerando que: -----

----- - O preço da prestação de serviços da alambicada vínica é de € 9,76, acrescido de IVA (€ 12,00 com IVA) e da alambicada não vínica é de € 11,38, acrescido de IVA (€ 14,00 com IVA). -----

----- - O preço dos garrafões é de € 0,81, acrescido de IVA (€ 1,00 com IVA).-----

----- - O aumento da Tabela das Taxas do Município de Vila de Rei para o ano de 2024 foi de 5%. -

----- Aplicando o referido aumento de 5%, o preço da prestação de serviços da alambicada vínica é de € 10,25, acrescido de IVA (€ 12,61 com IVA), da alambicada não vínica é de € 11,95, acrescido de IVA (€ 14,70 com IVA) e o preço dos garrafões é de € 0,85, acrescido de IVA (€ 1,05 com IVA). -----

----- Considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Lei do Regime Jurídico das



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a definição e deliberação pelo Executivo Camarário dos preços as prestações de serviços das alambicadas da destilaria e dos garrafões.”-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a ratificação dos preços das prestações de serviços das alambicadas da destilaria e dos garrafões, conforme conteúdo da informação supratranscrita.-----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 309 sobre o assunto: "Estratégia de Educação Ambiental para 2024" Proc. 2024/300.40.506/1 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara Municipal a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **"Informação n.º 309.**-----

----- **"Estratégia de Educação Ambiental para 2024"**-----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, o presente signatário procedeu em conformidade com a elaboração da Estratégia de Educação Ambiental do Município de Vila de Rei para 2024, identificando as principais atividades a desenvolver, dirigidos aos Estabelecimentos de Ensino, Instituições Particulares de Solidariedade Social e à população em geral, que têm por missão, promover o acesso à informação e às boas práticas ambientais com vista à alteração do paradigma civilizacional e de comportamentos que traduzam uma maior e melhor consciência ambiental. -----

----- O principal objetivo da Estratégia de Educação Ambiental é estabelecer um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta ambientalmente sustentáveis. -----

----- Para tal é fundamental educar para a sustentabilidade através de processos de construção e consensos estruturais duráveis entre as diversas forças sociais, procurando despertar novas



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

modalidades de participação cívica dos cidadãos, mobilizar para a criação de valores, políticas e práticas ambientais, quotidianos individuais e coletivos, sociais e institucionais. -----

----- A Educação Ambiental assume-se através por meio de um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os problemas ambientais, participando na sua prevenção e resolução, bem como nos processos de tomada de decisão. Face ao exposto e salvo melhor opinião, recomenda-se a aprovação da referida Estratégia de Educação Ambiental para 2024, pelo Executivo Camarário e pela Assembleia Municipal.”

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Estratégia de Educação Ambiental para o ano de 2024. -----

----- Mais deliberou submeter a presente informação à consideração da Assembleia Municipal. -

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 290 sobre o assunto: "Relatório de Visitas - Equipamentos Culturais - ano de 2023" Proc. 2024/900.10.001/1 - para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do relatório de visitas aos equipamentos culturais do Município de Vila de Rei no ano de 2023. -----

----- **PONTO 8 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 289 sobre o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2024" Proc. 2024/350.10.600/67 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **"Informação n.º 289** -----

----- **Assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios – 2024."** -----

----- De acordo com o artigo 7.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, é da competência da Câmara Municipal de Vila de Rei atribuir o montante dos subsídios por associação/entidade. -----

----- Depois de recebida toda a documentação solicitada, nomeadamente o relatório de contas do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ano anterior, o plano de atividades do ano corrente, bem como o atestar dos órgãos sociais em vigor, propõe-se à consideração do executivo camarário, que para o ano de 2024, sejam definidos os seguintes valores para atribuição de apoios e subsídios às diversas associações/entidades, mediante os critérios do artigo 13.º do referido regulamento, designadamente, o interesse e qualidade do projeto ou atividade, a sua continuidade temporal e o número de beneficiários: -----

- 1. Despesas de manutenção (devidamente comprovadas documentalmente):-----
 - a. € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) anuais para associações que usufruem de sede cedida; -----
 - b. € 400,00 (quatrocentos euros) anuais para associações que possuam sede própria; -----
 - c. € 500,00 (quinhentos euros) anuais para associações que possuam um estabelecimento comercial cuja exploração seja realizada pela própria associação usufruindo de sede própria ou não. -----
- 2. Atividades para formação de jovens que comportem o fator competição - € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais (devidamente comprovadas através de relatório/declaração); -----
- 3. Atividades para formação de jovens que não comportem o fator competição, com o número mínimo de dez elementos por modalidade - € 100,00 (cem euros) mensais (devidamente comprovadas através de relatório); -----
- 4. Atividades de formação desportiva e recreativa para a população em geral, com o número mínimo de dez elementos por atividade - € 75,00 (setenta e cinco euros) mensais (devidamente comprovadas através de relatório/lista de inscritos); -----
- 5. Despesas com a realização de eventos anuais (devidamente comprovadas através de comprovativo de realização): a. âmbito tradicional – € 1.000,00 (mil euros); -----
 - b. âmbito local – € 100 (cem euros) a 500,00 (quinhentos euros); -----
 - c. âmbito regional – € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); -----
 - d. âmbito nacional – de € 2.000,00 (dois mil euros) a € 7.000,00 (sete mil euros); -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- 6. Despesas com os diferentes escalões das diversas modalidades/atividades - € 1.000,00 (mil euros) anuais (devidamente comprovadas documentalmente);-----
- 7. Apoio financeiro para obras de beneficiação – de € 1000 (mil euros) a € 5.000 (cinco mil euros) anuais (devidamente comprovadas documentalmente);-----
- 8. Apoio na organização de eventos municipais - € 500 (quinhentos euros);-----
- 9. Apoio para a participação em eventos municipais - € 100 (cem euros);-----
- 10. Apoio para a formação de atletas incluindo a gestão dos equipamentos dos jogadores, limpeza de instalações e realização de transportes diários dos diferentes escalões existentes, - € 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentos euros).-----
- 11. Apoio para atletas Vilarregenses que representem Portugal em modalidades com representação no Comité Olímpico de Portugal: -----
- a. € 500,00 (quinhentos euros) para atletas federados em representação oficial de Portugal em Europeus, sendo que a Federação terá de estar representada no Comité Olímpico de Portugal, como modalidade olímpica, ou a modalidade ser de inegável interesse para o desporto nacional e internacional;-----
- b. € 1.000,00 (mil euros) para atletas federados em representação oficial de Portugal em Mundiais, sendo que a Federação terá de estar representada no Comité Olímpico de Portugal, como modalidade olímpica, ou a modalidade ser de inegável interesse para o desporto nacional e internacional;-----
- c. € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para atletas federados em representação oficial de Portugal em Jogos Olímpicos, sendo que a Federação terá de estar representada no Comité Olímpico de Portugal, como modalidade olímpica, ou a modalidade ser de inegável interesse para o desporto nacional e internacional;-----
- Assim, de acordo os critérios supramencionados, serão atribuídos os seguintes subsídios: --



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- • Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei - € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) mensais de acordo com o protocolo assinado, acrescido do valor variável das Equipas de Intervenção Permanente [EIP - € 111.000,00 (cento e onze mil euros) valor anual variável], devidamente protocolado, € 150,00 (cento e cinquenta euros) de apoio para o Baile de Carnaval (evento de âmbito local). -----

----- Desta forma o apoio no ano de 2024 poderá ir até ao total de € 153.150,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta euros); -----

----- • Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal – funcionário até ao máximo de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros) e combustível até ao máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros) em espécie conforme protocolo entre as duas partes. -----

----- Para além destes apoios existe também o apoio para despesas de manutenção da sede no valor de € 400,00 (quatrocentos euros). -----

----- Desta forma o apoio no ano de 2023 poderá ir até ao total de € 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros); -----

----- • Associação da Ribeira - € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação; -----

----- • Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado - € 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta euros) no total, em que € 1.000,00 (mil euros) são para o apoio à atividade de airsoft, € 400,00 de apoio para despesas de manutenção da sede da associação, e € 150,00 (cento e cinquenta euros) de apoio para o Passeio de Motos – Pais Natais (evento de âmbito local); -----

----- • Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural - € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros)- € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação, € 1.000,00 (mil euros) para apoio ao Festival do Almeirão, azeite novo e pão caseiro (evento de âmbito tradicional), e € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) para o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- apoio a obras de beneficiação da sua sede;-----
- • Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Brejo Fundeiro - € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----
 - • Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Milreu - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----
 - • Associação Desportiva e Cultural os Lousanenses - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----
 - • Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----
 - • Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada - € 3.900,00 (três mil e novecentos euros)- €250,00 (duzentos e cinquenta euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação, e €3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta euros) para o apoio a obras de Beneficiação da sua sede; -----
 - • Associação Fazedores da Mudança - € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----
 - • Associação dos Moradores de Casais de Baixo - € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----
 - • Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de São Martinho - € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----
 - • Associação de Moradores do Lavadouro - € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) - € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação e € 2.000,00 (dois mil euros) para o apoio a obras de beneficiação da sua sede; -----
 - • Casa dos Amigos do Pisão - € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

manutenção da sede da associação;-----

----- •Casa do Benfica de Vila de Rei - € 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta euros) em que € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) são para o apoio ao evento das Concertinas, € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros) são para apoio à formação de jovens e adultos, e € 500,00 (quinhentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----

----- •Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada - € 900,00 (novecentos euros), em que € 500,00 (quinhentos euros) são para apoio na organização de eventos municipais e € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----

----- •Comissão de Melhoramentos da Capela de São Sebastião - € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros) - € 400,00 (quatrocentos euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação, e € 5.000,00 (cinco mil euros) para o apoio a obras de beneficiação da sua sede;-----

----- •Esganados TT – Motoclub de Vila de Rei - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) no total, em que € 1.000,00 (mil euros) são para o apoio ao evento TT e € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação;-----

----- •Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo - € 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta euros), em que € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) são para apoio a despesas de manutenção da sede da associação, e € 5.000,00 (cinco mil euros) para o apoio a obras de beneficiação da sua sede;-----

----- •Vale D'Água – Associação de Vale das Casas e Água Formosa - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação, € 1.000,00 (mil euros) para apoio ao Festival do Torricado (evento de âmbito tradicional);-----

----- •Vilarregense Futebol Clube - € 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), em que € 6.000,00 (seis mil euros) são para o apoio à formação de jovens, € 6.000,00 (seis mil euros) são para o apoio aos vários escalões/equipas de futebol, € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) são para o apoio



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

à formação desportiva e recreativa da atividade de zumba, € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros) são para o apoio de toda a gestão dos equipamentos dos jogadores, limpeza de instalações e realização de transportes diários dos diferentes escalões existentes, bem como para a formação de atletas, apoio este devidamente protocolado, e € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) de apoio para despesas de manutenção da sede da associação; -----

----- Relativamente aos protocolos existentes, há a mencionar ainda o seguinte apoio: -----

----- •Adapta.Local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas: €1000,00 (mil euros) anual; -----

-----•Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto (ADXTUR) - € 640,00(seiscentos e quarenta euros) mensais, referente ao acordo da parceria, “Rede das Aldeias do Xisto”;-----

----- •Agência Médio Tejo 21 - €1.516,00 (mil quinhentos e dezasseis euros) de quota anual; -----

----- •Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) - € 4 991,77 (quatro mil novecentos e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos) anual; -----

----- • Associação de Criadores Ruminantes do Pinhal - € 5 000,00 (cinco mil euros) anual;-----

----- • Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul (Pinhal Maior) - € 1.200 (mil e duzentos euros) mensais;-----

----- • Associação de Municípios da Rota da EN2: € 1 200,00 (mil e duzentos euros) anual; -----

----- • Associação de Municípios Portugueses do Vinho: € 1 000,00 (mil euros) anual; -----

----- • Associação Nacional de Assembleias Municipais: € 675,00 (seiscentos e setenta e cinco euros) anual; -----

-----•Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa – CERTIFLORBEIRA: € 600,00 (seiscentos euros) - € 100,00 (cem euros) de quota anual e € 500 (quinhentos euros) de joia de inscrição;



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- • Associação Produtores de Azeite da Beira Interior: € 1 300,00 (mil e trezentos euros) quota anual estimada (varia consoante a produção de azeite por campanha); -----

----- • Câmara do Comércio e Indústria Luso-Francesa: € 680,00 (seiscentos e oitenta euros) anual; • Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) - € 2.265,63 (dois mil duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) mensal.; -----

----- • E.Q. Cidade Social – Programa Municípios Amigos do Desporto: € 1.353,00 (mil trezentos e cinquenta e três euros) anual; -----

----- • E.Q. Cidade Social – Programa Autarquia Solidária: € 1.353,00 (mil trezentos e cinquenta e três euros) anual; -----

----- De salientar que para além dos apoios referidos neste documento, existem ainda os apoios a atribuir às associações que participam com eventos desportivos nas “XXVI Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei – 2024”. -----

----- Importa também referir que caso surja algum pedido de apoio financeiro por parte de uma associação ou entidade que não esteja contemplado nesta informação, o mesmo será reencaminhado para o executivo municipal avaliar em reunião de câmara. -----

----- Segue em anexo a tabela com os apoios discriminados a atribuir a cada associação/entidade do Concelho de Vila de Rei. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação da atribuição dos subsídios individualmente. Na votação da atribuição de subsídio ao Vilarregense ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade pelos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara, o senhor e o Vice-presidente retomaram os trabalhos. Na votação da atribuição de subsídio ao da Casa do Benfica de Vila de Rei ausentaram-se: o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade pelos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora retomaram os trabalhos. Na discussão da atribuição de subsídio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira, Louriceira e Marmoural ausentou-se: o Senhor Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O senhor Vereador Bruno Fernandes retomou os trabalhos. Nas atribuições dos restantes subsídios previstos na informação em apreço o Executivo Camarário aprovou todos por unanimidade. -----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 282 sobre o assunto:**

"Normas de participação do Desfile de Carnaval - 2024" Proc. 2024/900.10.002/2 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **"Informação n.º 282** -----

----- **Assunto: "Normas de participação do Desfile de Carnaval - 2024."** -----

----- Tendo este Município a intenção de proporcionar aos seus munícipes melhores condições de vida, pretende-se ainda que também tenham acesso a outros valores recreativos, culturais e desportivos. -----

----- Desta forma, este Município irá promover um Desfile de Carnaval em Vila de Rei no próximo dia 11 de fevereiro, designado por "Desfile de Carnaval de Vila de Rei – 2024", oferecendo a todos verdadeiros momentos de lazer e boa disposição, apostando assim na recuperação e afirmação de uma tradição algo perdida no tempo e recuperada há oito anos a esta parte. Neste sentido, e por forma a potenciar a participação no evento, julga-se ser da máxima importância que o Município apoie monetariamente este evento, no que diz respeito aos prémios de participação, bem como nos prémios para as várias categorias. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Desta forma, seguem em anexo as normas de participação da iniciativa. -----

----- Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação. -----

----- À consideração superior,-----

----- Após análise da informação acima transcrita o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, as Normas de participação do Desfile de Carnaval – 2024, que ficaram apenas aos documentos desta reunião.- -----

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 196 sobre o assunto:**

"Concurso de Arte Digital 2024" Proc. 2024/850.10.500/2 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Informação n.º 196** -----

----- **Assunto: "Concurso de Arte Digital 2024."** -----

----- A arte digital é a arte que usa a tecnologia digital na forma de processo (meio) e/ou produto (resultado). -----

----- A Rede de Bibliotecas de Vila de Rei - BMJCP/BE.EBS do Centro de Portugal pretende levar a efeito o concurso para apresentação de trabalhos realizados com tecnologia digital. Este concurso tem como objetivo incentivar a criatividade e a arte, na área do desenho/fotografia digital. -----

----- Assim, e à semelhança de anos anteriores, vimos propor a realização do Concurso de Arte Digital apresentando-se em anexo as suas respetivas normas. -----

----- À consideração superior,-----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a realização do Concurso de Arte Digital 2024, bem como, aprovou as respetivas normas, que ficam apenas os documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 156**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Construção de Creche - Informação relativa aos trabalhos complementares"

Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização dos trabalhos complementares descritos na informação supramencionada, relativamente à empreitada "Construção de Creche", adjudicada à firma Construções Abreu & Ribeiro, Lda., num valor total de € 19.653,56 (dezanove mil seiscentos e cinquenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) ao qual acresce a taxa de IVA legal em vigor, relativos a preços novos/acordados, bem como a aprovou a respetiva minuta de contrato de trabalhos complementares. -----

----- **PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 322 sobre o assunto: "Construção de Creche - Aprovação de Materiais (parte 2)" Proc. 2023/300.10.001/6 – para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade os materiais(parte2) propostos, conforme conteúdo da informação supramencionada, relativamente à empreitada "Construção de Creche", adjudicada à firma Construções Abreu & Ribeiro, Lda.-----

----- **PONTO 13 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 122 sobre o assunto: "Construção de Creche - Auto de medição n.º 6" Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma adjudicada à firma Construções Abreu & Ribeiro, Lda., no montante de € 28.177,36 (vinte e oito mil cento e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos). -----

----- **PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 230 sobre o assunto: "Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de recuperação de habitações degradadas" Proc. 2023/850.10.003/42 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, ceder ao requerente do processo n.º 2023/850.10.003/42, um apoio de 3 m3 de areia fina; 49 sacos de cimento de 20 kg; 8 litros de tinta para o exterior; 772 telhas para a cobertura, conforme conteúdo da informação supramencionada e no âmbito do Regulamento Municipal de recuperação de habitações degradadas.-----

----- **PONTO 15 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 41 sobre o assunto: "Relatório processos de obras particulares do ano de 2023" Proc. 2024/150.40.001/1 - para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do relatório de obras particulares referentes ao ano de 2023. -----

----- **PONTO 16 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei – Alvéolo Real, Lda. - Proc. 2023/850.10.003/43 - para deliberação;**-----

----- Após análise do relatório final da comissão de apreciação de candidaturas de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei e do seu esclarecimento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, considerando o disposto no n.º 3 do art.º 32-A do Capítulo VI, a não comparticipação do pedido de apoio pela entidade referente ao Proc. 2023/850.10.003/43, uma vez que para o apuramento do mérito do projeto assente nos critérios o mesmo não obteve o mínimo de 3 pontos, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 17 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - MJ Ferreira Mediador de Seguros, Lda. - Proc. 2023/850.10.003/45 - para deliberação;**-----

----- Após análise do relatório final da comissão de apreciação de candidaturas de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei e do seu esclarecimento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, considerando o disposto no n.º 3 do art.º 32-A do Capítulo VI, a não comparticipação do pedido de apoio pela entidade referente ao Proc. 2023/850.10.003/45, uma vez que para o apuramento do mérito do projeto assente nos critérios o mesmo não obteve o mínimo de 3 pontos, no âmbito do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei. -----
- **PONTO 18 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Rui Fernando Viana Catarino - Proc. 2023/850.10.003/46 - para deliberação;**-----
- Após análise do relatório final da comissão de apreciação de candidaturas de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei e do seu esclarecimento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de €2.984,07(dois mil novecentos e oitenta e quatro euros e sete cêntimos), ao empresário Rui Fernando Viana Catarino, NIF: 184186013 – Alojamento mobilado para turistas, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais. -----
- **PONTO 19 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Dimigasil, Lda. - Proc. 2023/850.10.003/44 - para deliberação;**-----
- Após análise do relatório final da comissão de apreciação de candidaturas de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei e do seu esclarecimento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de €434,63(quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e três cêntimos), à empresa Dimigasil, Lda., no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais. -----
- **PONTO 20 - Relatório Final - Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Evelyn Freire Alves da Cruz. - Proc. 2024/850.10.003/1 - para deliberação;**-----
- Após análise do relatório final da comissão de apreciação de candidaturas de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei e do seu esclarecimento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de €809,26(oitocentos e nove euros e vinte e seis cêntimos), à empresária, Evelyn Freire Alves da Cruz, NIF: 235323250 – Solicitadores, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais. -----
- **PONTO 21 - Acordo de Colaboração entre o IHRU, I.P e o Município de Vila de Rei**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

(Aditamento) - "Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei" Proc.

2020/150.10.100/9 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o (Aditamento) da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 22 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 319 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos do mês de dezembro" Proc.**

2024/350.10.600/87 - para conhecimento; -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem e pagamento e recebimentos referente ao mês de dezembro 2023. -----

----- **PONTO 23 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de Procedimento Concursal Comum, em regime de Contrato de Trabalho em Funções públicas a termo resolutivo incerto para provimento de diversos postos de trabalho" Proc. 2024/250.10.101/1 - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar abertura de Procedimento Concursal Comum, em regime de Contrato de Trabalho em Funções públicas a termo resolutivo incerto para provimento de diversos postos de trabalho, conforme conteúdo da mencionada proposta e mapa de pessoal 2024. -----

----- A presente proposta ficará anexa aos documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 24 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 337 sobre o assunto: "Utilizadores - Equipamentos Desportivos 2023" Proc. 2024/900.20.400/1 - para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação referente aos valores quantitativos resultantes da utilização dos diferentes equipamentos desportivos do Município de Vila de Rei.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 25 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º

335 sobre o assunto: "Oficina Doméstica" Proc. 2024/650.10.103/1- para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação do serviço de oficina doméstica, referente ao pedido do requerente do Processo n.º 2024/650.10.103/1, conforme conteúdo a informação supramencionada.-----

----- PONTO 26 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º

334 sobre o assunto: "Normas e Calendário das XXVI Jornadas Desportivas - 2024" Proc. 2024/900.10.002/3 - para deliberação;-----

-----Após Análise da informação mencionada em epígrafe e dos respetivos documentos, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as XXVI Jornadas Desportivas para o ano de 2024, o Calendário, as Normas gerais, os Subsídios na Área de Desporto, os Apoios Imediatos e o Relatório de atividade.-----

----- PONTO 27 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Minuta de Contrato para Gabinetes e Espaços Empresariais" Proc. 2023/300.50.201/11 - para deliberação;

----- Após análise da proposta e da respetiva minuta anexa à mesma, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da minuta de Contrato para Gabinetes e Espaços Empresariais do Centro de Instalação de Empresas e Serviços (CIES), nos termos do artigo 19º, n.º 1 do Regulamento do (CIES).-----

----- PONTO 28 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 340 sobre o assunto: "Relatório Campanha Lagar -2023" Proc. 2024/350.10.600/93 - para conhecimento;-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do relatório da campanha do lagar do ano de 2023.-----

----- PONTO 29 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2024/350.10.600/94 - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **"Proposta** -----

----- **Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais.**-----

----- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local". -----

----- Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte o contrato para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia, incluindo para a reprogramação da assunção dos compromissos plurianuais." -----

----- Após análise da proposta acima transcrita e da tabela apresentada que se junta aos documentos desta reunião, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 30 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente sobre o assunto:**

"Informação - Número de dormidas nos alojamentos locais e Hotel no ano de 2023 " Proc. 2024/900.10.001/2 - para conhecimento;-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento relativamente ao número de dormidas nos alojamentos locais e Hotel no ano de 2023, do Concelho de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 31 - Informação da Divisão Turismo, Cultura e Ambiente n.º 349 sobre o assunto:**

"Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2024/350.10.600/96- para conhecimento;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, mais considerou a presente informação em condições de ser submetida para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,